

4. "Fraternal Auxílio Cristão" Nossa Senhora da Conceição — F.A.C.	2.000.000,00
5. Grupo Espírita Irmã Alice, Departamento: Casa dos Velhos Irmã Alice ...	8.000.000,00
6. Núcleo Baturina — Serviço de Promoção da Família	20.000.000,00
7. Sodalício Stella Maris	3.600.000,00
e) Itaquaquecetuba	
1. Grupo de Assistência Social José Bacelar, Departamento da Associação Espírita Beneficente Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, com sede na Capital	6.000.000,00
f) Mairiporã	
1. Lar Feliz do Menor de Mairiporã	1.500.000,00
g) Mogi das Cruzes	
1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes ...	800.000,00
2. Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes, Departamentos:	
2.1 — Centro Social Carlos Alberto de Souza	2.000.000,00
2.2 — Creche Nossa Senhora do Socorro.	3.000.000,00
3. Casa São Vicente de Paulo, Departamento: Escola Profissionalizante.	12.000.000,00
h) Santa Isabel	
1. Associação Organizadora Benemérita Isabelense — AOBÍ	6.818.000,00
i) Suzano	
1. Conselho Carcerário de Suzano	15.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Antônio Carlos Bernardo, Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de abril de 1984.

DECRETO N.º 22.094, DE 9 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 392.943.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Capital	
1. Albergue Noturno Lygia Jardim	65.908.000,00
2. Amparo Maternal	30.000.000,00
3. Associação Comunitária Thebaída	30.000.000,00
4. Associação Santo Agostinho, Departamento: Casa da Vovó "Antonieta Ferraz Diniz"	16.675.000,00
5. Associação de Voluntários do Hospital as Clínicas	10.000.000,00
6. Centro Educacional Pingo D'Água	12.000.000,00
7. Centro Espírita União	5.000.000,00
8. Centro Israelita de Assistência ao Menor	20.000.000,00
9. Centro Itaquense das Famílias Amigas — CIFA	2.600.000,00
10. CENHA - Centro Social Nossa Senhora da Penha	6.000.000,00
11. Centro Social São Francisco de Assis	6.000.000,00
12. Grupo Noel	10.000.000,00
13. Instituição Alice Tibiriçá de Civismo e Solidariedade	9.000.000,00
14. Instituto de Reintegração Social e Profissional — IRESP	70.000.000,00
15. Lar Escola Cairbar Schutel	6.000.000,00
16. "Lar Nossa Senhora das Mercês"	15.000.000,00
17. LARES - Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais	25.000.000,00
18. Liga Feminina Israelita do Brasil, Departamento: Oficina Abrigada de Trabalho	18.200.000,00
19. Sociedade de Educação Guarda Mirim de Itaquera	3.900.000,00
20. Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social	5.000.000,00
21. União Brasileiro Israelita do Bem Estar Social — UNIBES	15.000.000,00
a) Barueri	
1. Comunidade Kolping São Judas Tadeu do Jardim Silveira	1.500.000,00
c) Embu Guaçu	

1. Serviço Assistencial João XXIII	4.160.000,00
d) Poá	
1. Lar Mãe Mariana, Departamento da Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana, com sede na Capital	5.000.000,00
II — DR 4 — SOROCABA	
a) Mairimque	
1. Amparo da Serra, Departamento do Amparo Maternal, com sede na Capital	1.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — do Conselho

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbsler Gusmão

Despachos do Governador, de 9-4-84

No processo GG-235-77 c/ap. SS-11.141-76, sobre convênio: "À vista da manifestação do Secretário da Saúde e da informação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Saúde) e o município de São Paulo (Secretaria de Higiene e Saúde), objetivando o melhor atendimento médico-hospitalar à população do município, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à espécie e os termos da referida informação."

No processo SE-6.513-79, sobre convênio: "À vista da manifestação do Secretário da Educação e da informação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração do terceiro termo de aditamento ao convênio firmado em 24-10-80, entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e o município de Santa Fé do Sul, com o objetivo de execução e desenvolvimento do Programa de Educação nos dois níveis da 1.ª série de ensino do 1.º grau, naquele município, observadas as disposições legais e regulamentares, atinentes à espécie."

No processo DH-344-81-ST, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário dos Transportes e da informação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de termo aditivo ao convênio, firmado em 22-2-83, entre o Estado de São Paulo (Secretaria dos Transportes), o Estado do Paraná (Secretaria dos Transportes), o Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Empresa de Portos do Brasil S.A., para executar o desassoreamento do Canal do Varadouro, que permitirá a navegação interior entre as cidades de Iguape, no Estado de São Paulo e Paranaguá, no Estado do Paraná."

No processo GG-2.832-81 c/ap. SAA-5.094-83, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: "Diante da proposta do Secretário de Agricultura e Abastecimento, das manifestações da Secretaria de Economia e Planejamento e dos pareceres 219-84 e 392-84, da Assessoria Jurídica do Governo, e com fundamento no art. 34, XVI, da Constituição do Estado, ratifico o segundo termo de aditamento e autorizo a celebração do terceiro termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado, pela mencionada Pasta e a União, pelo Ministério da Agricultura, objetivando a integração dos trabalhos daqueles órgãos públicos no Sistema Nacional de Planejamento Agrícola (Processo SAA-5.094-83)."

No processo SI-3.981-81, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário do Interior e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de termo de retificação ao convênio firmado em 28-10-81, entre o Estado de São Paulo (Secretaria do Interior), o município de Mira Estrela e a Empresa Brasileira de Turismo, visando a cooperação técnico-financeira para implantação de um Terminal de Turismo Social e Lazer no município de Mira Estrela, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-992-82, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário do Interior e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração do termo de retificação ao convênio de Cooperação Técnico-Financeira para implantação de um Terminal de Turismo Social e Lazer no município de Icém, firmado em 16-4-82 entre o Estado de São Paulo (Secretaria do Interior), o município de Icém e a Empresa Brasileira de Turismo, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.285-82, sobre convênio: "À vista da manifestação do Secretário do Interior e da informação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração do termo de retificação e prorrogação ao convênio firmado em 6-5-82, entre o Estado de São Paulo (Secretaria do Interior) e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, visando à construção de um reservatório de água com capacidade de 50.000 litros, naquele município, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e os termos da mencionada informação."

No processo SI-1.622-82, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre convênio: "Tendo em vista a exposição de motivos do Secretário do Interior e pareceres 1.547-83 e 387-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação do prazo, até 7-9-84, para conclusão das obras previstas no convênio firmado com o município de São Pedro do Turvo."

No processo SSP-13.677-83 c/ap. GS-7.286-79-SSP, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Segurança Pública) e a Prefeitura Municipal de Itaberá, objetivando a execução de reforma no prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Itaberá, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SSP-13.677-83 c/ap. GS-7.286-79-SSP, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Segurança Pública) e a Prefeitura Municipal de Itaberá, objetivando a execução de reforma no prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Itaberá, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Antônio Carlos Bernardo, Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de abril de 1984.

No processo SOMA-183-84, sobre convênio: "À vista da manifestação do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e da informação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Obras e do Meio Ambiente), o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, com o objetivo de articulação e interação das atividades destinadas à proteção e à defesa do meio ambiente e do patrimônio natural do Estado, mediante a aplicação da legislação pertinente, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SRT-189-84, sobre convênio: "À vista do parecer 377-84, da Assessoria Jurídica do Governo, ratifico, em caráter excepcional, o convênio celebrado entre o Estado (Secretaria de Relações do Trabalho) e a União (Ministério do Trabalho, através da Secretaria de Mão-de-Obra), tendo por objeto a concessão de auxílio financeiro à SRT/SP para desenvolver ações de formação profissional na cidade de Itapetininga — SP. Outrossim, determino a lavratura de termo de aditamento para a inserção das alterações propostas no referido parecer."

No processo SAA-20.152-84, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) e a Financiadora de Estudos e Projetos, objetivando a execução pelo Instituto Agrônomo do Projeto "Utilização das Técnicas de Cultura de Tecidos visando a obtenção e Seleção de Mutantes com Resistência às Principais Moléstias do Tomateiro — Fase II", bem como autorizo a contratação, com fundamento no art. 1.º, III, da Lei 500-74, de 1 Engenheiro Agrônomo, 1 Biologista, 1 Técnico de Laboratório e 2 Auxiliares Agropecuários III, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes às espécies."

No processo SAA-46.157-84, sobre convênio: "À vista da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e da informação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) e o Banco do Brasil S.A., objetivando a execução do Projeto "Utilização do Banco de Proteína de Algumas Leguminosas Forrageiras", bem como autorizo a contratação de 1 Auxiliar Agropecuário III e 2 Trabalhadores Braçais, com fundamento no art. 1.º, III, da Lei 500-74, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à espécie e os termos da referida informação."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 29, de 9-4-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam diretamente relacionadas com os objetivos dos certames, para participarem do VII Encontro de Odontopediatria e Saúde Pública da Araraquarense "Dr. Mário Aparecido Manicardi" e do I Encontro de Especialistas em Prótese Dental Prof. Dr. Paulo Leonardi, a serem realizados, no período de 10 a 16 de junho de 1984, em Araraquara — São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ref. ao Contrato 3/82

Expediente — GC: 2881/81.

Estado de São Paulo — Departamento de Administração — Secretaria de Estado do Governo.

Contratante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — CMTC.

Objeto — Prestação de serviços de transporte de funcionários.

Valor — Cr\$ 158.000.000,00 por estimativa.

Verba — Correndo a despesa por conta da dotação do Elemento 3132-99, atribuída ao departamento de Administração.

Vigência — 1-4-84 até 31-3-85.

Assinatura — 30-3-84.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A.

Despachos da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — S.C. 087.

Licitação — Coleta 023/84.

Objeto — Servs. de Composição, Fotocomposição e Linotipo.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 023/84, observando o critério de menor preço em partes a saber: item 1 ao proponente n.º 2 Bandeirantes S/A. Gráfica e Editora; item 2 ao proponente n.º 1 ZMC-2

Promoções e Propagandas e Publicações Ltda. e revoga o item 3 por não acudirem interessados.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2380 e 37-3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7232 — Das 8:30h às 16 h
MOCCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (PABX) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Repartições e Particulares
Entrega SP — Capital (doméstica) Cr\$ 10.400,00
Semestral Cr\$ 16.000,00
Despesa de Remessa Cr\$ 26.400,00
Total Cr\$ 52.800,00

Entrega SP — Capital (doméstica) Cr\$ 8.320,00
Semestral Cr\$ 12.480,00
Despesa de Remessa Cr\$ 24.320,00
Total Cr\$ 45.120,00

Entrega demais localidades (Via Postal) Cr\$ 10.400,00
Semestral Cr\$ 16.000,00
Despesa de Remessa Cr\$ 26.400,00
Total Cr\$ 52.800,00

Entrega demais localidades (Via Postal) Cr\$ 8.320,00
Semestral Cr\$ 12.480,00
Despesa de Remessa Cr\$ 24.320,00
Total Cr\$ 45.120,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 300,00
Exemplar atrasado Cr\$ 440,00



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa Jairo Candido

Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557